

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 420/02 DE 29 DE ABRIL DE 2002

Reajusta o Anexo IV da lei 307 de 03.12.96 alterado pela lei 392 de 18.05.01 e pelo Projeto de lei que altera o Anexo I da lei 370/00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os níveis vencimentais dos cargos de Provedor executivo constantes do Anexo IV da lei 307 de 03 de dezembro de 1996, alterado pela lei 392 de 18 de maio 2001 e pelo Projeto que altera o Anexo I da lei 370/00, que cria o nível CPE VI, em 11,11%, cujos os valores são representados pelo Anexo Único a esta lei, em forma do Anexo IV.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à primeira de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras - Ce., em 29 de abril de 2002.

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

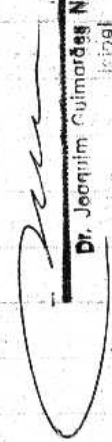
LEI Nº 420/02 DE 29 DE ABRIL DE 2002

ANEXO IV

NÍVEIS VENCIMENTAIS DOS CARGOS DE  
 PROVIMENTO EFETIVO.

NÍVEL	\$/8H/DIA	\$/16H/DIA	\$/4H/DIA	\$/24H/DIA	HORA EXTRA	DISPONIBILIDADE
CPE I	1.560,00	1.200,00	800,00	400,00	200,00	100,00
CPE II	1.000,00	750,00	500,00	250,00	125,00	62,50
CPE III	400,00	300,00	200,00	100,00	50,00	25,00
CPE IV	300,00	225,00	150,00	75,00	37,50	18,75
CPE V	240,00	180,00	120,00	60,00	30,00	15,00
CPE VI	200,00	150,00	100,00	50,00	25,00	12,50

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras,  
 em 29 de abril de 2002.

  
 Dr. Jeonim Guimarães Neto  
 Prefeito Municipal  
 Groaíras - Ceará - Brasil